Publicado no Diário Oficial em 25/09/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 3.904/2014

Aprova a oferta do Ensino Fundamental – séries/anos iniciais, na EMEF Beijamim Mendes de Souza, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.312/2014 (Processo CEE n.º 071/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-09-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do início do ano letivo de 2014, a oferta do Ensino Fundamental – séries/anos iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Beijamim Mendes de Souza, situada na Rua José Seni de Souza Lisboa, nº 195, Distrito de Itabaiana, município de Mucurici, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Mucurici.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados no Ensino Fundamental - séries/anos iniciais, no período de 2005 a 2013, na escola supracitada no artigo 1.º desta Resolução.

Vitória, 18 de setembro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 18 de setembro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES Secretário de Estado da Educação